



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.462, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Grêmio Recreativo Souseense de Futsal e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

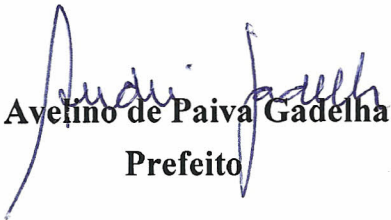
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Associação Grêmio Esportivo Souseense de Futsal**, fundada em 11 de março de 2013, conforme ata de fundação no livro B/59, fls. 207, sob nº 14.171, em 14 de março de 2013, do Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de Título e Documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2013


André Aveirino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito